



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE
MERCADO**

PORTARIA ANAC Nº 338/SRE, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa
de transporte aéreo não regular.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE
MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da
ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, e considerando o disposto
na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo nº
60800.000137/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária CHAMPION LINHAS
AÉREAS LTDA., com sede social na cidade de São Paulo/SP, como empresa de serviço de transporte
aéreo público não regular de passageiro e carga, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da
publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no *caput* fica condicionada à outorga da
correspondente concessão, nos termos da Portaria nº 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN